SEGUNDA-FEIRA • 12 DE NOVEMBRO DE 2018 • ANO X | Nº 2239

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E866-0E83-76A0-562E.

RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA SEMEIA N° 094/2018 - LICENÇA DE OPERAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E866-0E83-76A0-562E.

PORTARIAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMEIA

PORTARIA SEMEIA N° 094/2018	**EMPRESA: BJL 4 SOLAR S.A**	**Validade: 24/10/2023.**
CNPJ: 24.626.423/0001 – 80	**PUBLICAÇÃO: 24/10/2018**	**Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia**
LICENÇA DE OPERAÇÃO		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012 Decretos n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM n°4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, Decreto n° 15.682, de 19 de novembro de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de novembro de 2015 e, tendo em vista o que consta do **Processo nº 090 -2018/LO-SEMEIA**, **RESOLVE: Art. 1. °** - Conceder: **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 5(cinco) anos, a empresa **BJL 4 SOLAR S.A**, cadastrada no CNPJ sob nº 24.626.423/0001 – 80, com sede no endereço na Rua Tabapua, n°82 (Matriz), 10ª andar, Sala 02, Bairro Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP. 04.533.000, para geração de energia solar Fotovoltaica do Complexo Fotovoltaico BJL 4 SOLAR S.A, com capacidade instalada de 20MW, com pontos de referência nas coordenadas geografia: 13°18'59.7049" Longitude: 43°20'48.6838"em uma área total de 49,8331 ha, Fazenda Campos de São João, e se localiza a 7 km da cidade de Bom Jesus da Lapa, com acesso pela BR - 430, no município de Bom Jesus da Lapa – BA. O solicitante deverá cumprir a legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I -** Dar continuidade à Comissão de Acompanhamento do Empreendimento, apresentando, ao SEMEIA, com a participação de representantes da empresa e atores sociais envolvidos, representantes dos municípios existentes na área de influência do empreendimento, dentre outros, apresentado um relatório anual consolidado de todas às ações realizadas, alterações na composição da mesma, bem como as atas das reuniões realizadas semestralmente**; II -** Prosseguir com os seguintes Programas e Planos, pertinentes ao meio físico, adequados para a fase de operação do empreendimento, conforme apresentado ao SEMEIA: **A)** Programa de Recuperação de Áreas degradadas, contemplado, os seguintes aspectos: **i) Contenção** e reconformação de taludes e manutenção dos mesmos; **ii)** manutenção e limpeza do sistema de drenagem pluvial; **iii)** terraplanagem com reafeiçoamento do terreno e preparo do solo para revegetação das áreas impactadas, pátios de montagem, bem como outras estruturas de apoio provisórias que forem desmobilizadas; **iv)** monitoramento das mudas, por um período de dois anos. Os relatórios consolidados deverão detalhar os trabalhos realizados e ser acompanhado de anexo fotográfico; **B)** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, incluindo para a fase de operação os resíduos de classe B oriundos das atividades de manutenção. Elaborar relatório consolidado contemplando a movimentação de todos os resíduos gerados através de planilhas periódicas, contendo as seguintes informações: nome; classe e origem dos resíduos; estoque mensal dos resíduos; movimentação do resíduo durante o semestralmente detalhando: objetivo, quantidade movimentada e a

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E866-0E83-76A0-562E.

destinação final. Os resíduos deverão ser destinados necessariamente as Cooperativas/Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Bom Jesus da Lapa; **C)** Readequar para a fase de operação e implementar, Programa de Sinalização e Controle de Tráfego na área do empreendimento, com ênfase para a sinalização em áreas de acesso permitidos somente a pessoas autorizadas; **D)** Plano de Manutenção Preventiva para os equipamentos do parque solar e subestação de energia; **E)** Plano de Gerenciamento de Risco, pertinente às atividades a serem realizadas, atendendo as recomendações apresentadas nos estudos de Análise de Risco, elaborados para as instalações contempladas no empreendimento; **F)** Plano de Segurança e Emergência, contemplando a capacitação e treinamentos para a atuação de emergências e incêndios entre outras ações; **III –** Manter em perfeitas condições as estradas de acesso utilizadas para a fase de operação visando viabilizar os trêfegos de veículos. **IV –** Implementar projeto do traçado dos caminhos e acessos a sinalização do Parque Solar, conforme apresentado. **V -** Dar continuidade ao Programa de Monitoramento da Fauna conforme explicitado nos estudos, contemplando ações de salvamento de animais feridos, que se fizerem necessários ao longo da operação do empreendimento**. VI –** Não permitir práticas de caça e uso de fogo; **VII -** Fornecer os funcionários os EPI's (equipamento de proteção individual) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções para a fase de operação e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na Norma Regulamentadora NR – 6 do Ministério do trabalho e emprego; **VIII -** O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; **IX.** Fica o empreendedor responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento; **X.** A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal; **XI. Em** caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente à SEMEIA; **XII.** A concessão da presente licença não impedirá que a SEMEIA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente; **XIII.** A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer; **i)** Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a normas legais; **ii)** Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde; **iii)** Alteração da destinação socioeconômica do empreendimento; **XIV.** As licenças ambientais serão renovadas, mediante requerimento protocolado perante a SEMEIA, até 120 dias antes do seu vencimento. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 24 de outubro de 2018.
Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 012/2017

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E866-0E83-76A0-562E.

LICITAÇÕES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
CNPJ: 30.069.044/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico torna público PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, cujo objeto: Aquisição de 01 veículo com potência a partir de 1.4, zero quilômetro, tipo passeio, sedan, 4 portas, completo para atender as necessidades do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, TIPO: menor preço por lote, Que será realizado no dia 28/11/2018, às 08:00hs na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba. Edital disponível no Site do Município de Serra do Ramalho / Bahia (http:serradoramalho.ba.gov.br), e na Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho / BA, situada à Rua Acre, s/nº, Centro, de 2º a 6º feira das 08:00 às 12:00hs, fone (77) 3620 - 1198. Serra do Ramalho – BA, 08 de Novembro de 2018.

Leandro Lula Silva Rocha
PREGOEIRO

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E866-0E83-76A0-562E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E866-0E83-76A0-562E ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E866-0E83-76A0-562E

Hash do Documento

0CA56B74B6CC23B140AF46EA9C0D11BFC05FCC7DB55824D555BCFC76AF27968D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 12/11/2018 17:52 UTC-02:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25